



ESTADO DO PARANÁ

## **Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

### **PORTARIA Nº 016/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná  
no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA ROSICLEIDE DA SILVA**, Telefonista, passando do nível 16 para o nível 18, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SANDRA LAU DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **VANDERLEI ALVES DE SENA**, Vigia, passando do nível 05 para o nível 07, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **EDINALDO DE JESUS DA SILVA**, Motorista, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **LUIZ CARLOS BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2012.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 13 de fevereiro de 2012.

**SIDNEI DEZOTI**  
PREFEITO MUNICIPAL